



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010764-46.2023.5.03.0029 em 23/09/2024 15:13:51 - 1c4d328 e assinado eletronicamente por:

- CLELIA PRATES AGUIAR



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **2409231513465700000201864938**



Documento assinado pelo Shodo

### AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 17 / setembro de 2.024,  
pelo Oficial de Justiça Avaliador Celina Prates Aguiar procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do

Sr.(a) Aguida Maria do Nascimento  
brasileiro(a), C.I. B971620 - Cargo/Função Analista de DP  
CPF 068.886.166-06 natural de Virgenópolis data de  
nascimento 26/03/83 filiação - residente

na R. Joaquim José, 725 - Apt 403 - Fonte Grande - Contagem  
o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o depositário(a).

Contagem, 17 de setembro de 2.024.  
Celina Prates Aguiar Aguida Maria do Nascimento  
Oficial de Justiça Avaliador Depositário(a)

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo recebido contrafé.

Contagem, 17 de setembro de 2.024.  
Celina Prates Aguiar Aguida Maria do Nascimento  
Oficial de Justiça Avaliador Executado(a)

### Observação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1 V.T. de Contagem PROC. Nº ATsum 001076446 / 2.0 23.5.08.0029

Aos 17 dias do mês de Setembro do ano de 2.0 24

na Rua da Franca, 780 - Glória, Contagem,

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 5d2ea0e - , passado a favor

de Camila Martins da Silve - ,

contra Porto Príncipe Assistência 24H Ltda .

CPF/CNPJ - , para pagamento da importância de

R\$ 1925,25 - , não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo: 04 mesas para refeitório

com 06 lugares, conforme foto, avaliadas, cada uma em R\$500,00,

totalizando R\$2.000,00; 01 Purificador de água PEMB, semimóvel, Eletrolux,

avaliado em R\$400,00 .

Total da avaliação: R\$ 2.400,00 -

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Clelia Prates Aguiar  
OFICIAL DE JUSTIÇA



